

## PORTARIA Nº105-DGP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001

Aprova as Normas para Promoções de Graduados Músicos no Exército

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial Nº 156, de 26 de março de 1998, a Portaria Nº 034-EME, de 03 de abril de 1998 e atendendo a proposta da Diretoria de Avaliação e Promoções, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Promoções de Graduados Músicos no Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Port Nº 030-DGP, de 17 de julho de 1998.

### NORMAS PARA PROMOÇÕES DE GRADUADOS MÚSICOS NO EXÉRCITO ÍNDICE DOS

#### ASSUNTOS

<b>CAPÍTULO I</b> – Considerações Gerais.....	1º/2º
<b>CAPÍTULO II</b> – Promoções de Graduados Músicos.....	3º/8º
<b>CAPÍTULO III</b> – Ficha de Promoção.....	9º
<b>CAPÍTULO IV</b> – Documentação.....	10/12
<b>ANEXOS: “A”</b> – Ficha de Promoção a 3º Sargento Músico	
“B” – Ficha de Informações de Cabo Músico	

#### CAPÍTULO I

##### Considerações Gerais

~~Art. 1º O presente documento tem por finalidade regular a execução das Normas para a Promoção de Graduados Músicos no Exército, aprovadas pela Port Nº 034-EME, de 04 de abril de 1998 e cumprir o previsto na Port Min Nº 156, de 26 de março de 1998.~~

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regular a execução das Normas Gerais para a Promoção de Músicos no Exército, aprovadas pela Port Nº 034-EME, de 03 de abril de 1998 e cumprir o previsto na Portaria nº 605, do Comandante do Exército, de 24 de outubro de 2002.) [\(Alterado pela Port nº 045-DGP, de 7 de março de 2005\)](#)

**Art. 2º** As promoções de graduados da QMS Músico são reguladas pelos seguintes dispositivos legais:

I – Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R/196);

II – Instruções Gerais para Promoções de Graduados (IG 10-05);

III – Instruções Gerais para Definição da Carreira de Músico no Exército (IG 10-59);

IV – Normas Gerais para a Promoção de Músicos no Exército (Port Nº 034-EME, de 04 de abril de 1998);

IV – Normas Gerais para a Promoção de Músicos no Exército (Port Nº 034-EME, de 03 de abril de 1998); [\(Alterado pela Port nº 045-DGP, de 7 de março de 2005\)](#)

V – Instruções Gerais para a Quantificação do Mérito dos Militares (IG 30-10);

V – Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10); e [\(Alterado pela Port nº 045-DGP, de 7 de março de 2005\)](#)

**VI** – Instruções Reguladoras da Quantificação do Mérito dos Militares (IR 30-30).

**VI** – Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30). [\(Alterado pela Port nº 045-DGP, de 7 de março de 2005\)](#)

## **CAPÍTULO II**

### **PROMOÇÕES DE GRADUAÇÃO DOS MÚSICOS**

**Art. 3º** Os Quadros de Acesso por Antiguidade e por Merecimento para as promoções de graduados músicos serão organizados de acordo com a legislação vigente.

**Art. 4º** A promoção a Cabo Músico será realizada pelo Comandante da Unidade onde ocorrer a vaga, após a habilitação regulamentar do candidato e mediante autorização do Comandante Militar de Área.

**Art. 5º** A promoção a 3º Sargento Músico será realizada por instrumento e, em sua totalidade, pelo critério de merecimento, com base no grau do concurso de habilitação, observada a ordem cronológica de realização, de acordo com os dados constantes da Ficha de Promoção a 3º Sargento Músico (Anexo A), obedecida a legislação em vigor.

**Art. 6º** As promoções a 2º Sgt, 1º Sgt e Subtenente Músicos serão realizadas pelos critérios de merecimento e de antiguidade, satisfeitas as condições de habilitação previstas na legislação em vigor.

**Art. 7º** As promoções por merecimento de que tratam o Art 6º destas normas serão realizadas de acordo com a pontuação obtida pelo graduado na Ficha de Promoção, conforme previsto nas Instruções Gerais para Promoções de Graduados (IG 10-05).

**Art. 8º** Além dos requisitos previstos na legislação em vigor, para habilitação à graduação de 1º Sargento Músico há a necessidade de o graduado ter concluído com aproveitamento o CPRep/CAS.

## **CAPÍTULO III**

### **FICHA DE PROMOÇÃO A 3º SARGENTO MÚSICO**

**Art. 9º** A Ficha de Promoção a 3º Sargento Músico, destinada ao registro dos dados do militar habilitado a esta promoção, terá validade de 01(um) ano e será remetida à D A Prom, nas oportunidades em que o mesmo for abrangido pelos limites para constituição do QA, conforme o CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES previsto nas IG 10-05.

Parágrafo único. A ocorrência de qualquer fato que altere o registro contido na Ficha de Promoção a 3º Sargento Músico deverá ser informada, o mais rápido possível, diretamente à D A Prom.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 10.** Os Comandantes de OM deverão remeter à D A Prom, nos prazos fixados no Calendário para o Processamento das Promoções, constante das IG 10-05, a seguinte documentação:

- Ficha de Promoção a 3º Sargento Músico – Anexo A (válida por um ano);
- Cópia da Ata de Inspeção de Saúde (válida por um ano).

**Art. 11.** Além do previsto no artigo anterior, os Comandantes de Organizações Militares deverão publicar em Boletim Interno e fazer constar das alterações do militar todos os atos administrativos necessários ao preenchimento da Ficha de Promoção a 3º Sargento Músico (Anexo A).

**Art. 12.** A ficha de Informações de Cabos Músicos (Anexo B) deverá ser remetida pelo Comandante da OM ao Comandante Militar de Área, devidamente preenchida, após a ocupação do cargo de Cabo Músico.

**ANEXO "A"**

**DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**  
**FICHA DE PROMOÇÃO A 3º SARGENTO MÚSICO**

Cmdo Mil:	RM:	OM:
Grad:	Idt:	QM:
Nome:		

**I – CONDIÇÕES BÁSICAS**

<b>HABILITAÇÃO</b>	Instrumento	Data/Hab	Grau

CFST ( 1ª Fase)	Apto ( )	Inapto ( )	BI ( ) Data ( )
Resultado 03 (três) últimos TAF	BI ___ - Data BI _____ Menção	BI ___ - Data BI _____ Menção	BI ___ - Data BI _____ Menção_

AGREGADO – SIM ( ) Motivo: \_\_\_\_\_  
 NÃO ( )

Comportamento:	Nr e data do BI:
----------------	------------------

**II - DATAS**

Nascimento	1ª Praça	2ª Praça	3ª Praça	Prom/Cb	Encerr Alterações

CIENTE:

Cb

(Local e data)

Oficial responsável

## ANEXO "B"

### FICHA DE INFORMAÇÕES DE CABO MÚSICO

Idt: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Função (Instrumento): \_\_\_\_\_ Grau de Aprovação: \_\_\_\_\_

#### DATAS

Nasc: \_\_/\_\_/\_\_ 1ª Praça: \_\_/\_\_/\_\_ Promoção: \_\_/\_\_/\_\_ Pub BI nº \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

2ª Praça: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Requalificação em: \_\_/\_\_/\_\_ Pub BI nº \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

#### **CONCURSOS**

Instrumento	Grau	Data Conclusão	Local Rtz	Doc DMov/Cmdo Mil Autz evento	Nr e Data BI Pub

#### **MOVIMENTAÇÕES**

Tipo	OM	Data Inclusão	Data Desligamento	BI e Órgão Movimentador	Observação

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Oficial responsável

**ANEXO "B"**  
(Alterado pela Port nº 045-DGP, de 7 de março de 2005)

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE CABO MÚSICO**

Idt: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Função (Instrumento): \_\_\_\_\_ Grau de Aprovação: \_\_\_\_\_

**DATAS**

Nasc: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ 1ª Praça: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Promoção: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Pub BI nº \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
2ª Praça: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Requalificação em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Pub BI nº \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**CONCURSOS**

Instrumento	Grau	Data Conclusão	Local Rlz	Doc DCEM/Cmdo Mil A Autz evento	Nr e Data BI Pub

**MOVIMENTAÇÕES**

Tipo	OM	Data Inclusão	Data Desligamento	BI e Órgão Movimentador	Observação

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial responsável